TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684-12151

Município de Pirapó-RS

Todas as Secretarias do Município.

Necessidade da Administração: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo diesel comum S-500, Óleo diesel B S-10 aditivado e Gás de Cozinha P13.

Itens nº 1/2/3 ampla concorrência, demais exclusivos a ME/EPP conforme lei complementar nº 123/2006.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição dos seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant	Medida	Descrição	R$	Valor Total
1	55.000	Litros	Gasolina Comum (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 6,54	R$ 359.700,00
2	100.000	Litros	Diesel Comum S-500 (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 7,14	R$ 714.000,00
3	50.000	Litros	Diesel B S-10 Aditivado (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 7,26	R$ 363.000,00
4	120	Unidades	Recarga de Gás de Cozinha, botijão com 13 kg.(EXCLUSIVA ME/EPP)	R$ 138,83	R$ 16.659,60

Do item 1 ao 3 será disponibilizado em bomba de combustível na área urbana do município de Pirapó deverá estar localizada no máximo a 3 km (três quilômetros) do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapó, conforme justificativa para a delimitação da distância do posto de abastecimento (anexo), ao item 4 deve ser entregue nas secretarias requisitantes, todos de forma fracionada, no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Para os itens destinados à participação exclusiva, poderão participar somente Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, observadas as disposições legais aplicáveis. Para os itens de ampla concorrência nº 1/2/3, poderão participar empresas de qualquer porte, inclusive ME, EPP e MEI, desde que atendam às exigências deste Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica devido a necessidade de abastecimento dos veículos e máquinas do município e também a necessidade de preparação de alimentos em todos os órgãos do município, os quais são fundamentais para a continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição dos produtos expostos no item 1-Definição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, através de registro de preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos devem ser disponibilzados imediatamente, mediante a apresentação de ordem de fornecimento.

5.2 Formas de entrega:

Combustíveis: abastecimento fracionado diretamente na bomba do posto vencedor, mediante autorização ou controle definido pela Administração.

GLP: entrega fracionada nas secretarias requisitantes, dentro do prazo estabelecido após cada solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas.

O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da nota fiscal e a entrega do material.

Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Pirapó terá o prazo de 5 (cinco) dias para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA para efetuar o pagamento.

Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos no pagamento decorrentes de fatos de responsabilidade da licitante vencedora.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF relativo ao fornecimento de bens ou prestação de serviços para o Município de Pirapó (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 257/2021 de 29 de dezembro de 2021.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI NÃO estarão sujeitas à retenção de IR.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE

SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.453.359,60 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do orçamento vigente em cada secretaria.

Pirapó/RS, 23 de outubro de 2026

. **Luiz Carlos Da Silva Kunzler**
Secretário de Obras, Viação e Transporte